

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 059 /2021-GPP.

Institui Ponto Facultativo no dia 06 de Setembro (segunda-feira) do ano de 2021 no Município de Paragominas, e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAGOMINAS – estado do Pará, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 81, incisos II, IV e VI e 85, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Paragominas, de 05 de Novembro de 2002 e suas posteriores alterações, e

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido **Ponto Facultativo** nos Órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta do Município de Paragominas/Pa, **o dia 06 de Setembro (segunda-feira) do ano de 2021**, considerando o Feriado Nacional de 07 de Setembro do ano de 2021, data alusiva as comemorações da Independência da República Federativa do Brasil.

Parágrafo único – Exceto para os servidores públicos municipais que exercem os seguintes serviços essenciais: vigias, motoristas, operadores de máquinas pesadas, mercado, hospital, posto médico, limpeza pública e etc, de acordo com a necessidade de cada Secretaria Municipal

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, estado do Pará, em 02 de setembro de 2021.



JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas

O presente instrumento foi publicado nesta data, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Paragominas e demais órgãos municipais, pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, de acordo com o art. 85, inciso I, da Lei Orgânica do Município.